

PROGRAMA DE MENTORIA

DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMÁS CABREIRA

1. PREÂMBULO

Com o presente programa de mentoria pretende-se estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos o que corresponde, por sua vez, ao previsto nas *Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021*, da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEstE.

2. FINALIDADE

O presente programa de mentoria tem por finalidade a melhoria dos resultados escolares através do acompanhamento de alunos previamente identificados, alunos mentorandos, por parte de alunos selecionados, alunos mentores, que se disponibilizam para acompanhar e auxiliar os alunos mentorandos no que respeita a:

- Desenvolvimento das aprendizagens;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Integração escolar;
- Preparação para os momentos de avaliação;
- Outras atividades conducentes ao sucesso escolar.

3. UNIVERSO DE ALUNOS A ABRANGER

3.1. O presente programa de mentoria aplica-se a todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, inclusive do 1.º ciclo do ensino básico, com as devidas adaptações.

3.2. O programa de mentoria deve, ainda, abranger todos os alunos em situação de risco devendo os Coordenadores de Diretores de Turma sensibilizar os respetivos Diretores de Turma para a necessidade de identificação precoce deste tipo de situação.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS MENTORES E DOS ALUNOS MENTORANDOS

4.1. A identificação dos alunos mentores é efetuada pelos Diretores de Turma de acordo com os critérios de seleção adiante fixados.

4.1.1. A identificação dos alunos mentores obriga, sempre, à concordância dos pais ou encarregados de educação;

4.1.2. A bolsa de alunos mentores por turma é comunicada pelo Diretor de Turma ao respetivo Coordenador de Diretores de Turma.

4.2. A identificação dos alunos mentorandos é efetuada pelo Diretor de Turma e comunicada ao respetivo Coordenador de Diretores de Turma.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ALUNOS MENTORES E MENTORANDOS

5.1. Os alunos mentores são selecionados pelos Diretores de Turma em função dos seus resultados escolares e do seu perfil de aluno o qual é atestado pelo Diretor de Turma.

5.1.1. Decorrente do estabelecido, os alunos mentores indicados pelo Diretor de Turma ao Coordenador de Diretores de Turma já correspondem aos critérios de seleção fixados.

5.2. Os alunos mentorandos são identificados pelos Diretores de Turma sempre que os alunos manifestem dificuldades no âmbito do desenvolvimento das aprendizagens e de integração escolar.

5.2.1. São obrigatoriamente identificados pelos Diretores de Turma como alunos mentorandos os alunos que não transitaram no ano letivo de 2019/2020, sem prejuízo do a seguir disposto.

5.3. Todos os alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram no ano letivo de 2019/2020 são abrangidos pelo presente programa de mentoria, em conformidade com o disposto no respetivo Apoio Tutorial Específico.

6. SELEÇÃO DOS ALUNOS E ESTABELECIMENTO DO PROGRAMA DE MENTORIA

6.1. Compete aos Coordenadores de Diretores de Turma a seleção dos alunos mentores e o estabelecimento do programa de mentoria entre o aluno mentor e o aluno mentorando.

6.1.1. O estabelecimento do programa de mentoria obriga, sempre, à concordância dos pais ou encarregados de educação dos intervenientes.

7. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA

A coordenação e acompanhamento do programa de mentoria é da responsabilidade dos Coordenadores de Diretores de Turma, devendo estes, em estreita colaboração com os respetivos Diretores de Turma:

- Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

8. CERTIFICAÇÃO DO ALUNO MENTOR

A participação como aluno mentor é registada, a pedido do Diretor de Turma, no certificado do aluno.

9. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA

A monitorização do programa de mentoria é efetuada pelos Coordenadores de Diretores de Turma através de relatório final alicerçado em evidências a apresentar, periodicamente, ao Conselho Pedagógico.

- 9.1.** As evidências referidas anteriormente são registadas em modelos próprios a criar pelos Coordenadores de Diretores de Turma.

10. OUTRAS ENTIDADES ESTRATÉGICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA

De modo a proporcionar aos alunos as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral devem os Diretores de Turma, em estreita colaboração com os Coordenadores de Diretores de Turma, estabelecer a devida articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, CPCJ, com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, EMAEI, e com outras entidades julgadas adequadas.

11. APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA

O presente programa de mentoria é submetido pela Diretora à aprovação do Conselho Geral.